



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda


Procurador Municipal
OAB/MG 206.803
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1091, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

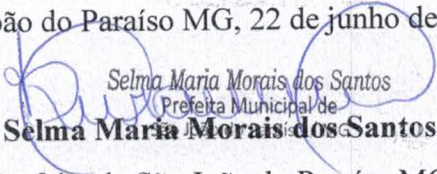
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Anderson de Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 159.056.***-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 148, Distrito de Boa Sorte do Paraíso, município de São João do Paraíso/MG, uso do espaço público referente à trecho Rua Manoel Antônio de Sousa, na altura do número nº 148, Distrito de Boa Sorte do Paraíso, município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento festivo junino que irá ocorrer no dia 24 de junho de 2023, com início às 17horas e término às 02horas do dia seguinte.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 22 de junho de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG